



ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/
OBRA DE ENGENHARIA Nº 050/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA
LDG ENGENHARIA ESTRUTURAS LTDA.
(PROCESSO 23109.012472/2023-05)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **LDG Engenharia Estruturas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.031.906/0001-34, sediada na Pç. Dr. Benedito Gonçalves Xavier, nº 104, Bauxita – Ouro Preto/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Fias Gonçalves, de acordo com representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.012472/2023-05, Tomada de Preços nº 002/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1, 2.3 e 3.1 do Termo de Contrato nº 050/2023, conforme disposto no DESPACHO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 107, de 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de julho de 2024, com prazo final em 03 de setembro de 2024.

2.2 O prazo de execução deste contrato fica alterado de 105 (cento e cinco) dias para 165 (cento e sessenta e cinco) dias, conforme cronograma proposto pela Contratada e aprovado pela UFOP, por meio do gestor do contrato, nos termos do OFÍCIO PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 2990/2024.

2.3 O valor total do contrato fica alterado de R\$ 886.546,20 (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 954.021,45 (novecentos e cinquenta e quatro mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, em razão do acréscimo de serviços de R\$ 90.356,90 (noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e supressão de serviços de R\$ 22.881,65 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.4 O valor acrescido previsto na subcláusula anterior corresponde a 10,19% do valor inicial do contrato, sendo que a supressão mencionada equivale a 2,58% do valor inicial do contrato.

2.5 Tendo em vista as alterações mencionadas na subcláusula 2.3, a despesa estimada resultante do presente aditamento é de **R\$ 67.475,25 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, I e IV; art.65, I, “a” e “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Termo de Contrato deve ser atualizada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.3 Na cláusula 2.3 do Termo de Contrato onde se lê “o prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias”, leia-se “o prazo de execução deste contrato é de 105 (cento e cinco) dias”, prazo definido no cronograma inicial da obra. Não obstante, como já explicitado na subcláusula 2.2 deste aditivo, o prazo de execução é alterado para 165 (cento e sessenta e cinco) neste 1º Aditivo Contratual.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2023, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 07 de junho de 2024.

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**LDG Engenharia Estruturas Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF: